



Ministério da educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA N. 04/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO E SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS - FASTEF.

1º PARCEIRO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI: autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, com endereço à Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte - CE, CEP nº 63.048-080, doravante denominada de UFCA, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Silvério de Paiva Freitas Júnior, brasileiro, Matrícula SIAPE: 1772643, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no D.O.U em 02/06/2023, Edição: 105 | Seção: 2 | Página: 1, com endereço profissional supra.

2º PARCEIRO - SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR (SECITECE): pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º: 73.642.415/0001-32, com sede na Rua Professor Dias da Rocha, 1300 aptº 1202 – Bloco único, CEP: 60170-310, na cidade de Fortaleza-CE, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, Sandra Maria Nunes Monteiro, com endereço profissional supra.

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS – FUNDAÇÃO ASTEF: pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.918.421/0001-08, com endereço no Campus Universitário do Pici, S/N, Bloco 710, Sala B, Bairro Amadeu Furtado, Fortaleza - CE, CEP nº 60.445-900, doravante denominada FUNDAÇÃO DE APOIO, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Joaquim Perúcio Pessoa Filho, com endereço profissional supra.

As partes acima indicadas, resolvem, em comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo n. 04/2025, estabelecendo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do Acordo de Parceria n. 04/2025, para prorrogação do prazo de vigência, modificação dos aspectos financeiros e atualização do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Acordo de Parceria - PD&I n. 04/2025 **fica prorrogado por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 11/08/2026 a 11/08/2027.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Acordo de Parceria - PD&I passa a vigorar na forma do anexo ao presente termo aditivo, com atualização dos anexos referentes à Elaboração do Projeto, ao Cronograma de Execução, ao Plano de Aplicação, ao Cronograma de Desembolso e à Relação da Equipe Envolvida no Projeto.



Ministério da educação
Universidade Federal do Cariri
Diretoria de Articulação e Relações Institucionais

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste aditivo será publicado no Diário Oficial da União (DOU) é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela UFCA no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do ACORDO DE PARCERIA e do PLANO DE TRABALHO original que não foram alteradas pelo presente aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Juazeiro do Norte/CE, data de assinatura digital.



SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR
Reitor

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO
Presidente da Fundação ASTEF

JOAQUIM
PERUCIO PESSOA
FILHO:404268903
53

Assinado de forma digital
por JOAQUIM PERUCIO
PESSOA
FILHO: [assinatura]
Dados: 2026.07.28
10:31:59 -03'00'

JOAQUIM PERÚCIO PESSOA FILHO
Diretor Presidente da FASTEf

JAIR PAULINO DE SALES
Coordenador do Projeto